



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.331/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO PARA O REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

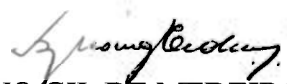
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVENIO com o Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com vista a legitimar o repasse da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo do Convênio 157/98, celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, visando o estabelecimento de ações conjuntas para promover e implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar, para a aquisição de equipamentos para o referido nosocômio.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 1998

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração